



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO</b> (PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)	
<b>Data e hora:</b>	19/1/24 às 14h00
<b>Local:</b>	Plataforma de videoconferência Zoom
<b>Participantes:</b>	Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Carla Carolina Balan, Maria Susana Aneiros Gene, Michelle Lapa Cortegiano, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Rosane Cristina da Silva e Valdemar Xavier Pereira
<b>Objetivos da reunião</b>	Discussão sobre a regulamentação e implantação dos cartórios virtuais e estudo da proposta de criação do Núcleo Especializado Virtual - NEV

<b>N°</b>	<b>Tópico</b>	<b>Resumo da discussão</b>
1	Abertura	<p>O Coordenador Leandro iniciou a reunião apresentando a necessidade de ajuste da minuta da Portaria de regulamentação dos Cartórios Virtuais para abordar pontos apresentados pelo Diretor-Geral.</p> <p>Pedro apresentou a necessidade de alteração da pessoa que irá redigir as próximas Atas das reuniões da Comissão e procederam a seleção por meio de sorteio, pelo qual foi escolhida a integrante Susana para redigir as Atas nos próximos 6 meses.</p>

2	Regulamentação dos cartórios virtuais e processo seletivo	<p>A Comissão aprovou a nova redação para a minuta da Portaria, com proposta de inclusão das Atribuições do Assessor (AACV)</p> <p>Foi discutido e acolhido o Cronograma de atividades que terá início após a aprovação do projeto e publicação da Portaria de regulamentação dos CVs, com previsão de prazos pertinentes ao processo seletivo para composição das equipes, divulgação dos resultados, lotações e início dos trabalhos das unidades do CV.</p> <p>Priscilla alertou sobre a atual instabilidade de acesso aos dados do PJE consulta, em razão da Migração realizada durante o recesso, e a Comissão deliberou que para o Processo Seletivo serão considerados os dados constantes no sistema até a data do início do recesso. O Valdemar encaminhará alguns nomes de servidores(as) para a Priscila realizar testes no intuito de garantir a confiabilidade nos dados extraídos.</p> <p>Sobre o processo seletivo e o início dos trabalhos dos CVs foram debatidos os seguintes pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- tempo de comissionamento fará parte dos critérios de seleção e será fornecido pela SECAD;</li><li>2- confirmação das unidades/pessoas que realizarão as entrevistas;</li><li>3- previsão de tempo para resposta a eventuais impugnações durante o processo seletivo;</li><li>4- na definição das unidades que serão assistidas poderá ser considerado o volume de PCAs;</li><li>5- a data de início das atividades dos CVs, considerando a necessidade de alteração da atuação das equipes para auxiliar no final de alistamento.</li></ol>
---	---	--

3	Núcleo Especializado Virtual - NEV	<p>Valdemar apresentou os principais pontos constantes no projeto do NEV a ser encaminhado à alta administração para aprovação, tendo a Comissão debatido alguns tópicos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- a necessidade de estudar estratégias de atuação para angariar as pessoas que comporão as equipes, sem prejuízo das unidades com grande defasagem de força de trabalho. Para tanto, a Andresa irá realizar o levantamento dos(as) servidores(as) em licença e outras situações sensíveis para que se faça o cálculo das ZEs que teriam a obrigatoriedade de indicar participantes;</li><li>2- a manifestação da chefia quanto aos voluntários que se apresentarem, com apreciação de justificativa nos casos de recusa de anuência;</li><li>3- a necessidade de aprofundar discussão sobre a oferta de teletrabalho integral como atrativo para a inscrição de candidatos(as);</li><li>4- os riscos do impacto do retorno de alguns servidores às unidades de origem, no caso de eventual fim do regime de teletrabalho;</li><li>5- o início dos trabalhos com 3 a 5 equipes, que irão atender a Capital e o Interior, em matéria de Propaganda, Registro de candidatura e Prestação de Contas, conforme o período de atuação;</li><li>6- a definição exata do número de equipes depende da quantidade de FCs disponíveis, após o término de outros estudos em andamento na administração;</li><li>7- a previsão de treinamento para otimizar a produtividade das equipes;</li><li>8- a possibilidade de solicitar força-tarefa, em casos de excesso de demanda para as equipes do NEV;</li><li>9- a necessidade de esclarecer às ZEs qual a atuação do NEV, quanto às atividades relativas ao Pardal (denúncia);</li><li>10- a expectativa de contar com servidores(as) das ZEs da Capital, com competência pertinente às matérias a serem trabalhadas, em algumas chefias das equipes do NEV.</li></ol>
---	------------------------------------	---

4	Encerramento	<p>A Portaria de criação dos Cartórios Virtuais, com os ajustes acordados em reunião, será submetida pela Comissão à Diretoria-Geral.</p> <p>Diante da colocação pela integrante Susana, de possível apresentação futura de justificativa para sua substituição, foi cogitado o retorno à Comissão da servidora Ana Maria Suares Rocha, o que contou com a anuência dos(as) presentes.</p> <p>Na próxima reunião será dada continuidade à discussão sobre a proposta de criação do Núcleo Especializado Virtual - NEV</p>
---	--------------	---

### Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 22/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 22/01/2024, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 22/01/2024, às 20:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 24/01/2024, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 01/02/2024, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LAPA CORTEGIANO MOLARINO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 27/02/2024, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/02/2024, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5121916** e o código CRC **7B6C94B3**.